



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- PROCEDÊNCIA** - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - FLORIANÓPOLIS - SC.
- OBJETO** - Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), Campus I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis.
- PROCESSO** - **UDESC 9059/2020**

PARECER CEE/SC Nº 303
APROVADO EM 21/07/2020
(Resolução CEE/SC nº 072/2020)

I – HISTÓRICO

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), pelo Ofício nº 052/2020/REITORIA, datado de 26 de março de 2020, encaminha ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) documentação para o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), no Campus I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis.

O pedido é procedente e está embasado no art. 89 da Resolução CEE/SC nº 013/2018.

O Processo encontra-se devidamente instruído com as cópias dos documentos originariamente referenciados, disponível, à íntegra, no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) sob o número UDESC 9059/2020, acompanhado das inserções promovidas pela Assessoria Técnica, e foi-me distribuído no dia 16 de julho de 2020.

É, na essência, o relatório, tendo em vista constar da Informação CEE/SC no 119/2020 o detalhamento do histórico da referida Instituição de Ensino e do respectivo Curso.

II – ANÁLISE

O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música, foi criado pela Resolução CONSUNI nº 049/2018, de 23 de outubro de 2018.

De acordo a Ficha de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) constante da Plataforma Sucupira, o parecer do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) sobre o mérito da proposta “acompanha o parecer da área e recomenda a aprovação da proposta apresentada”, que obteve avaliação positiva em todos os quesitos.


OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A seguir, replico os dados de quesitos de avaliação constantes do parecer da Comissão de Área sobre o mérito do programa dos autos referenciados com os seguintes indicadores:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO		
Indicador	Peso	Avaliação
1-Condições Asseguradas pela Instituição	0.0	Sim
2- Proposta do Curso	0.0	Sim
3- Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente	0.0	Sim
4- Produtividade Docente e Consolidação da Capacidade de Pesquisa	0.0	Sim

Doutorado
Nota: 4
Aprovar: SIM

Assim sendo, estando o Curso em tela de acordo com a legislação vigente e recomendado pela Capes, contendo no Parecer Final Conceito 4 (quatro), conforme a Portaria MEC nº 486, de 14 de maio de 2020, procede-se ao voto.

III – VOTO DA RELATORA

Com fundamento na recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e nos atos normativos vigentes, voto pelo Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), Campus I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto da Relatora. Em 20 de julho de 2020.

Sebastião Salésio Herdt - **Presidente**
Ana Cláudia Collaço de Mello - **Relatora**
Adelcio Machado dos Santos
Eduardo Deschamps
Flaviano Vetter Tauscheck
Gildo Volpato
Mário César Barreto Moraes - **impedido**
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz


OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 21 de julho de 2020, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 072, de 21 de julho de 2020.

Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), Campus I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 21 de julho de 2020, pelo Parecer CEE/SC nº 303/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), Campus I - UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2020.


Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina



Ofício CEE/SC nº 0517/2020

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

Senhor Reitor,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos o Parecer CEE/SC nº 303/2020 e a Resolução CEE/SC nº 072/2020, exarados na Sessão Plenária do dia 21 de julho de 2020, deste Conselho Estadual de Educação, que tratam de “Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Música (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), ofertado pelo Centro de Artes (CEART), Campus I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis”, referente ao Processo UDESC 9059/2020.

Atenciosamente,



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor
DILMAR BARETTA
Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Florianópolis – SC
Email: reitor@udesc.br